Juízo de Direito - 8º Juizado Especial Cível da Capital Campus Universitário A C Simões – UFAL, BR 104, KM 97,6 – sn, Tabuleiro dos Martins -CEP 57000-000, Fone: (82) 4009-5709, Maceió-AL - E-mail: jecc8@tjal.jus.br

Autos nº: 0701830-23.2022.8.02.0077 Ação: Execução de Título Extrajudicial Assunto: Despesas Condominiais

Autor: Condomínio Residencial Jardim das Tulipas Réu: Rayane Núbia Santos Ribeiro de Carvalho

Excelentíssimo Senhor Doutor, Ricardo Jorge Cavalcante Lima, MM Juiz de Direito, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o leiloeiro abaixo indicado, devidamente autorizado por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATAÇÃO PUBLICA, na modalidade ELETRÔNICA com divulgação e captação de lances em tempo real, através do portal de leilões on-line da Agencia de leilões Freire, no site www.leiloesfreire.com.br e presencial no endereço do leiloeiro Avenida Fernandes Lima no 1560, bairro Farol – Maceió-AL, devendo ser observadas as regras constantes no edital de leilão.

Data da 1ª PRAÇA –24 de maio de 2024 às 09:00h, com lanço igual ou superior ou acima do valor de avaliação, caso não haja lance superior ao valor venal do bem, ela seguirá, sem interrupção para a segunda hasta, que não se admitirá lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do bem conforme art. 891 do CPC). que deverá ser pago à vista ou parcelado, nos termos da lei processual (art.895 do CPC), mediante deferimento judicial, neste último caso. Data da 2ª PRAÇA 31 de maio de 2024 às 09:00h a segunda hasta, ocasião em que o bem poderá ser arrematado pelo maior lance, ainda que em valor inferior à avaliação, desde que não seja por preço vil (art. 891, CPC).

Descrição do bem: TV MARCA PHILCO 46 POLEGADAS SMARTV AVALIADA EM R\$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS)

CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO

- 1ª.) O Leilão está amparado pelo Dec. Lei. 21.981 e pelo Art. 335 do CPB que estabelece: Todo aquele que impedir ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos ou de violência, estará incluso na pena de 06 (seis) meses a 06 (seis) anos de detenção.
- 2ª.) Se o arrematante optar por parcelar, a arrematação terá que ocorrer pelo valor da avaliação, no primeiro leilão (art. 895, I, NCPC), ou pelo valor do preço mínimo, em caso de segundo leilão (art. 895, II, NCPC.
- 3ª.) Será admitido o parcelamento, por no máximo trinta meses, mediante o pagamento à vista de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lance, garantido a oferta por caução idônea, quando se tratar de móveis (art. 895, §1°, CPC/15, c/c art. 31 do Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas), e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de

imóveis (art. 895, §1°, CPC/15, c/c art. 32, Provimento n°03/2013 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas.

- 4ª.) Haverá atualização monetária das parcelas pelo IPCA-E e a cominação de multa de 10% (dez por cento), para hipóteses de atraso no pagamento, incidente sobre a somada parcela inadimplida com as parcelas vincendas;
- 5^a.) A proposta de pagamento à vista prefere às propostas de pagamento parcelado e, entre estas, terá preferência a de maior valor (art. 895, §7°, CPC/15.
- 6ª.) O bem descrito no presente edital, será leiloado no estado de conservação em que se encontra.
- 7ª.) Por conseguinte, em atenção ao que dispõe o art. 884, parágrafo único, do CPC, fixo a comissão do leiloeiro no patamar de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, o que faço na forma do art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32, sem prejuízo de eventual ressarcimento com despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas
- 8ª) Maiores informações: Poderão ser obtidas pelo portal <u>www.leiloesfreire.com.br</u> ou fone (82) 3223-5212/3221-7439 WhatsApp 99969-6202, Avenida Fernandes Lima nº 1560 Farol, Maceió AL.

Osman Sobral e Silva CPF 164.023.324-53. LEILOEIRO OFICIAL / JUCEAL-006